

EDITAL VICE-DIRETOR DE ESCOLA – CEEJA DE MIRACATU

A Diretoria de Ensino da Região de Miracatu, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022 e Resolução SEDUC nº 9, de 08/02/2024, torna pública a abertura do período de inscrição para docentes interessados em exercer junto ao CEEJA de Miracatu, jurisdicionada a essa Diretoria, a função gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR em substituição a Vice-Diretora Maiara Fortes Ribeiro, que se encontra afastada em gozo de Licença Maternidade, 180 dias, conforme dispõe a LC nº 1.396 de 26/12/2023.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022 e artigo 3º da Resolução SEDUC nº 9, de 08/02/2024.

II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos Para Designação:

a) entregar proposta de trabalho baseada nos princípios, diretrizes e especificidade da modalidade educacional de jovens e adultos – atendimento individualizado a alunos, com frequência flexível;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022 e Resolução SEDUC nº 9, de 08/02/2024;

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

f) Carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022 e Resolução SEDUC nº 9, de 08/02/2024.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro: **Trabalho com Educação de Jovens e Adultos, Ensino Individualizado e Mundo do Trabalho**. (Resoluções SEDUC nº 75/2018, 119/2021)

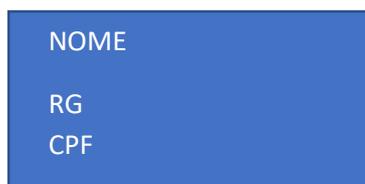
IV - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada, horário e confirmação do modelo de entrevista (presencial), será confirmado via e-mail cadastrado.

V - Documentos:

A entrega dos documentos solicitados deverá ser condicionada em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

MODELO (Envelope) com a seguinte identificação



O interessado deverá entregar cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma nos termos do item II deste edital;

d) Na ausência do Diploma apresentar Certificado de conclusão de curso acompanhado do seu respectivo Histórico Escolar;

e) Currículo Profissional;

f) PROPOSTA DE TRABALHO.

VI - Das inscrições

Local: CEEJA de Miracatu - Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, s/n – Centro, Miracatu/SP.

Período: 03/06 a 05/06/2024.

Horário: 09h às 12h e das 13h às 17h.

VII - Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Vice-Diretor de Escola cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo mínimo de uma hora entre os períodos.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Miracatu, 28/05/2024